QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E HOSPITAL BENEFICIENTE SINIMBU (INTERNAÇÃO HOSPITALAR).

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, n.º 449, CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, de outro lado, o **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, estabelecido na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 na cidade de Sinimbu, RS, representado neste ato por sua Presidente, Sr. ELOR SACKSER com endereço na Localidade de Linha Verão, Município de Sinimbu, CPF nº 949.403.630-15, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o contido no processo de **inexigibilidade de licitação n.º 007/2016**, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de nº **065/2016,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Com fundamento na Solicitação de Aditivo 2020/1195, da Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social, inclui-se o Parágrafo Décimo Sétimo na Cláusula Décima do referido contrato, conforme segue;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
(...)
Parágrafo Décimo Sétimo – Fica autorizado o repasse total em parcela única do valor de R$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco mil reais), referente ao recurso MAC para os hospitais previsto na Portaria nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

SINIMBU, 16 de março de 2020.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal de Sinimbu

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU
Contratada

CARINE TACIANE MULLER
Fiscal

TESTEMUNHAS: _____ _____

Este TERMO ADITIVO foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 16/03/2020

_____
Assessor Jurídico